



KORA SAÚDE PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 13.270.520/0001-66 || NIRE 32.300.031.871
Rua São Jorge, nº 06, Bairro Alto Laje,
CEP 29150-525, Cariacica, ES

Código ISIN das Ações: “BRKRSAACNOR0”
Código de negociação das Ações na B3: “KRSA3”

AUMENTO DE CAPITAL DELIBERADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em conformidade com o Artigo 30, inciso XXXII, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**ICVM 480**”), os administradores da Kora Saúde Participações S.A. (“**Companhia**”) vêm comunicar aos seus investidores e ao mercado em geral o quanto segue, em relação ao aumento de capital da Companhia aprovado em 08 de abril de 2022 pelo Conselho de Administração da Companhia (“**Aumento de Capital**”).

1. O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (iv) subscrição de novas ações:

O Aumento de Capital tem o valor total de R\$ 119.535,10 (cento e dezenove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos), mediante a emissão de 154.498 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais, e sem valor nominal, ao preço de emissão unitário de R\$ 0,7737, a serem subscritas por determinados beneficiários no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de fevereiro de 2021 (“**Plano**”), conforme autorizados pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 26 de agosto de 2021 (“**Beneficiários**”).

Em razão do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$ 338.537.448,23 (trezentos e trinta e oito milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), para R\$ 338.656.983,33 (trezentos e trinta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), dividido em 767.377.812 (setecentos e sessenta e sete milhões, trezentos e setenta e sete mil e oitocentos e doze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição, em conformidade com o disposto no Artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), e nos termos do Artigo 22, (s) do Estatuto Social da Companhia.

O Aumento de Capital foi aprovado dentro do limite do capital autorizado constante do Artigo 6º do Estatuto Social.

2. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas:

Conforme descrito na ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 08 de abril de 2022, o Aumento de Capital tem como fundamento o exercício de opções de compra de ações da Companhia objeto do Plano por determinados Beneficiários.

Para maiores informações acerca do Plano, vide item “13.4 – Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária” do Formulário de Referência da Companhia.

Com exceção da diluição a ser verificada pelos atuais acionistas, e conforme já divulgado pela Companhia em seu Formulário de Referência, a administração da Companhia não vislumbra outras consequências jurídicas ou econômicas que não as esperadas do Aumento de Capital.

3. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui Conselho Fiscal instalado.

4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:

(i) descrever a destinação dos recursos;

A Companhia destinará R\$ 119.535,10 (cento e dezenove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos) à conta de reserva de capital da Companhia.

(ii) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe;

Foram emitidas no Aumento de Capital 154.498 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais, e sem valor nominal.

(iii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas;

As ações ordinárias emitidas no Aumento de Capital têm os mesmos direitos, vantagens e restrições atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos do Estatuto Social.

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias de emissão da Companhia, vide item 18.1 do Formulário de Referência da Companhia.

(iv) informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos;

Não aplicável.

(v) informar o preço de emissão das novas ações;

R\$ 0,7737 por ação.

(vi) informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital;

As ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal. A Companhia destinará R\$ 119.535,10 (cento e dezenove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos) à conta de reserva de capital da Companhia.

(vii) fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento;

O preço de emissão das Ações no Aumento de Capital foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do Art. 170, § 1º, inciso I, da Lei das S.A. Para mais informações sobre diluição, ver item 18.12 do Formulário de Referência da Companhia.

(viii) informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha;

O preço de emissão foi calculado nos termos do Art. 170, § 1º, inciso I, da Lei das S.A. A administração da Companhia entende que a escolha do critério de perspectiva de rentabilidade da Companhia se mostrou o mais adequado e objetivo para a tomada de decisão pelos acionistas da Companhia e reflete as condições econômicas e projeções de crescimento da Companhia.

(ix) caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado;

Não aplicável.

(x) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão;

Não aplicável.

(xi) informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos mercados em que são negociadas, identificando:

(a) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos;

Não aplicável.

(b) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos;

Não aplicável.

(c) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses;

Não aplicável.

(d) cotação média nos últimos 90 (noventa) dias;

A cotação média dos últimos 90 dias foi de R\$ 3,9293.

(xii) informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos;

Data do Aumento	Preço de Emissão por Ação
10/10/2019	R\$16,13

28/10/2020	R\$16,49
14/05/2021	R\$0,87
11/08/2021	R\$7,20
10/09/2021	R\$7,20
18/11/2021	R\$0,3706
31/01/2022	R\$0,37
08/04/2022	R\$ 0,7737

(xiii) apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão;

O percentual de diluição societária para os acionistas que não subscreveram as Ações é de 154.498 (0,0201%) do preço por ação, para os novos acionistas que subscreverem ações no âmbito do Plano. Para mais informações sobre diluição, ver item 18.12 do Formulário de Referência da Companhia.

(xiv) informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas;

A totalidade do Aumento de Capital foi integralizada nesta data, em moeda corrente nacional, mediante transferência de recursos imediatamente disponíveis para conta corrente de titularidade da Companhia.

(xv) informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito;

A emissão das ações foi realizada no âmbito Plano e, portanto, com exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das S.A. e do Artigo 22, (s) do Estatuto Social da Companhia. Tal emissão foi realizada dentro do limite de capital autorizado previsto no Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia.

(xvi) informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras;

Não aplicável.

(xvii) descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital;

Não aplicável.

(xviii) caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente realizado em bens: (a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; (b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e (c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível.

Não aplicável.

5. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas, o emissor deve (i) informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas; (ii) informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal; (iii) em caso de distribuição de novas ações: (a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (b) informar o percentual que os acionistas receberão em ações; (c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; (d) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e (e) informar o tratamento das frações, se for o caso; (iv) informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976; (v) informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 4 acima, quando cabível.

Não aplicável.

6. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição, o emissor deve: (i) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; e (ii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

Não aplicável.

O disposto nos itens 1 a 6 deste Anexo não se aplica aos aumentos de capital decorrentes de planos de opções, caso em que o emissor deve informar: (i) data da assembleia geral de acionistas em que o plano de opção foi aprovado; (ii) valor do aumento de capital e do novo capital social; (iii) número de ações emitidas de cada espécie e classe; (iv) preço de emissão das novas ações; (v) cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos mercados em que são negociadas, identificando (a) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 anos; (b) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 anos; (c) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 meses; e (d) cotação média nos últimos 90 dias; e (vi) percentual de diluição potencial resultante da emissão.

Não aplicável.

Cariacica/ES, 11 de abril de 2022.

Flavio Figueiredo Deluigi
Diretor Financeiro e de Relação com Investidores

* * *